



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – ATOS DE PESSOAL

Clique na norma para seguir o link.

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 59

Concurso Público. Requisito para investidura.

O Concurso Público constitui forma imperativa de recrutamento de pessoal para prover cargos e empregos permanentes na Administração Pública, em homenagem aos princípios constitucionais de impessoalidade, moralidade e publicidade, sendo passível de impugnação qualquer admissão de servidor, sem observância dessa exigência.

- [Constituição Federal](#), art. 37, incisos I e II;
- [LODE](#), art. 19, incisos I e II;
- [Decisão TCDF n.º 30/97 - Processo n.º 2.193/91](#);
- OF. GP. n.º 955/91 - [Processo n.º 1.192/89](#);
- OF. GP. n.º 13/92 - [Processo n.º 4.099/91](#).

Sessão Ordinária nº 3.407, de 13 de abril de 1999

Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 04/05/1999, p. 14.